

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA.

PROCESSO Nº 0300962-68.2016.8.24.0058/SC

JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC-234, comparece, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para dizer e requerer o que passa a expor.

Ainda que este peticionante não tenha sido intimado da respeitável decisão de evento 16.488, bem como ainda não esteja habilitado nos autos do processo digital pela plataforma eproc, consigna que foi informado de sua nomeação pela Ilustre Administradora Judicial.

Nessa linha, manifesta expressa aceitação do encargo de avaliar os bens arrecadados junto ao ativo da massa falida.

Em prosseguimento, registra que a Administradora Judicial solicitou a este peticionante a remoção e guarda do veículo VOLKSWAGEN/GOL, ano /modelo 2012/2013, de placas MLD 1158, RENAVAM nº 00505196867, que estava localizado na Estrada Rio Negro, nº 508, em São Bento do Sul (SC). O bem, assim, já foi removido e se encontra no depósito deste leiloeiro, conforme registros fotográficos abaixo:



Do exposto, respeitosamente, requer-se a Vossa Excelência:

- 1) O recebimento da presente manifestação e a habilitação deste peticionante junto aos autos digitais, na plataforma eproc, para que possa ter acesso aos autos e receber intimações, visando ao escoreito e completo cumprimento de seu múnus;
- 2) Seja deferido ao leiloeiro o prazo de trinta (30) dias para que traga aos autos a avaliação dos bens arrecadados.

Termos em que pede deferimento e aguarda habilitação.

São Bento do sul (SC), em 18 de março de 2024.

JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS

Leiloeiro Público Oficial